

## 2ª VARA CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES** e de intimação das partes Autor(es): **JUSTÇA PÚBLICA** e o(a)(s) Réu(s): **JOÃO CARLOS DIAS GOMES**, CPF nº. 125.783.408-89 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados:.

**A DOUTORA CRISTINA ESCHER, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Processo nº 0013431-59.2003.8.26.0079 – controle: nº. 2005/001246, referente Crime Contra A Fé Pública (Arts. 289 a 311.CP) - onde figura como autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face de João Carlos Dias Gomes e que foi designada a venda do bem móvel recolhido, *através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO** – O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: www.lanceja.com.br, a saber: - **O 1º LEILÃO com início em 13 de setembro de 2021, às 10h30**, e se estenderá por no mínimo três dias **encerrando-se em 16/09/2021 às 10h30**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção, **o 2º LEILÃO no dia 16/09/2021, à partir das 10h31, se estendendo até o dia 6 de outubro de 2021, às 10h30**, não sendo admitidos lances inferiores a **10% (dez por cento)**, do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**Lote 01:** 01 (um) Veículo Marca/Modelo: GM-C20 SULAM TOPEKA, Cor: Vermelha, Combustível: Gasolina, Ano/Modelo: 1993, Placa: BMD-6878, Renavam: 00609566466, Chassi: 9BG244NHPPC009899. **Ônus/Observações:** (I) Certificam os Peritos no Laudo de Avaliação que o veículo está em bom estado de conservação, em condições de tráfego e uso, desconsiderando-se o seu deterioramento em face de possível permanência, a longo prazo em pátio descoberto. (II) **Restrição financeira:** Nada consta. (III) **Restrição Judicial:** Nada consta. (IV) **Restrição Bloqueio Judicial:** Nada

Consta. **(V) Restrição Administrativa:** Transferência Detran. **(VI)** Conforme pesquisa de débitos realizada em 16/06/2021, não constam débitos pendentes a título de IPVA, de DPVAT, Licenciamento e multas. Último licenciamento 09/01/1996. **VISITAÇÃO: O bem está recolhido junto ao Pátio de Veículos da Empresa “José Antonio Bezerra Peças ME”, na Rua José Benedito Nogueira, s/nº - Jardim Tropical - Botucatu/SP. Interessados em visitar os bens deverão se apresentar, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal;** AVALIAÇÃO DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junho/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela Tabela TJ/SP de R\$ 21.085,55 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), julho/2021.** Veículo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **VISITAÇÃO/ÔNUS** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Venda *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS/ENCARGOS** - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante. (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

**DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

**DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pela leiloeira, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II)** O produto da alienação ficará depositado em conta vinculada ao juízo até a decisão final do processo e, se for o caso, será transferido ao FUNAD se decretado o perdimento do bem apreendido, nos termos do art.62, §9º da Lei 11.343/2006

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

**OBSERVAÇÕES:** **(a)** Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; **(b) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do réu e terceiros interessados, quando for necessária, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** **(c)** A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; **(d)** Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes **JUSTÇA PÚBLICA** e o(a)(s) Réu(s): **JOÃO CARLOS DIAS GOMES** e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e, demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 3 de agosto de 2021.

**A DOUTORA CRISTINA ESCHER, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CRIMINAL  
DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma da Lei, etc.**